

# Universidade Federal de Minas Gerais

## Faculdade de Letras

### Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

#### **Edital Suplementar de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 de agosto a 04 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) que estão oferecendo vagas para o Processo Seletivo 2019 são as seguintes:

## MESTRADO E DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva</b>
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento da Linguagem
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
1F – Fonologia
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso</b>
2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa
2B - Análise do Discurso
2C – Retórica
<b>3- Linguística Aplicada</b>
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino de Português

2.5. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas pelo interessado exclusivamente on-line, por meio de link que ficará disponível no site do Programa ([www.poslin.letras.ufmg.br](http://www.poslin.letras.ufmg.br)), do dia **02 de agosto** até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **04 de setembro de 2018**. Dentro desse período o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento. Deve, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **04 de setembro de 2018**, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que estiver incorreta ou faltante. O candidato é o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos listados nos itens 3.11.1. (Mestrado) ou 3.11.2. (Doutorado) levará ao indeferimento da inscrição. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados nos itens 3.11.1. (Mestrado) ou 3.11.2. (Doutorado) deste Edital.

3.3. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN. Telefone: (31) 3409-5492 (das 13h30 às 17h, horário de Brasília); e-mail: [poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br) e/ou conferir as informações no site: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

3.4. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição. A solicitação de isenção deverá ser dirigida à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3409 8400.

3.6. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.7. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3.8. Integram o presente Edital os seguintes formulários disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que nele constem todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.11. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá seguir os procedimentos abaixo:

3.11.1. Para o MESTRADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Mestrado deverá ser feita em uma área de concentração e em uma linha de pesquisa, dentre as que estão listadas na tabela do item 2.4. O candidato deve visar à sua inserção em projetos de pesquisa desenvolvidos na linha escolhida. As linhas e seus respectivos projetos estão divulgados no site do POSLIN (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> – link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa / Projetos). Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar, disponível no site do Programa. Deve indicar a linha de pesquisa para a qual quer disputar uma vaga, o nível (Mestrado), a modalidade de vaga (candidato indígena ou candidato com deficiência), bem como a necessidade de condição especial para realizar a prova, se for o caso. Além disso, deve anexar os seguintes documentos em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura: a) cópia do diploma de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada no período compreendido entre **03 de dezembro de 2018** e **31 de janeiro de 2019**, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo; b) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado; c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; d) projeto inicial de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol; no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto inicial deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) ser adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas listadas no quadro do item 2.4; 2) conter entre 7 e 12 páginas, incluindo-se as referências; 3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma para 24 meses; (h) referências. Maiores detalhes estão disponibilizados no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>; **e) para a inscrição de candidato com deficiência**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados (em formato PDF): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **f) para a inscrição de candidato indígena**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados (em formato PDF): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.11.2. Para o DOUTORADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Doutorado deverá ser feita em uma área de concentração e em uma linha de pesquisa, dentre as que estão listadas na tabela do item 2.4. O candidato deve visar

à sua inserção em projetos de pesquisa desenvolvidos na linha escolhida. As linhas e seus respectivos projetos estão divulgados no site do POSLIN (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> – link Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa / Projetos). Deve indicar a linha de pesquisa para a qual quer disputar uma vaga, o nível (Doutorado), a modalidade de vaga (candidato indígena ou candidato com deficiência), bem como a necessidade de condição especial para realizar a prova, se for o caso. Além disso, deve anexar os seguintes documentos em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura: a) cópia do diploma de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada no período compreendido entre **03 de dezembro de 2018** e **31 de janeiro de 2019**, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo; b) cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado; c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; d) projeto inicial de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol; no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto inicial deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) ser adequado a projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas listadas no quadro do item 2.4; 2) conter entre 9 e 15 páginas, incluindo-se as referências; 3) estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (g) metodologia, (h) cronograma para 48 meses; (i) referências. Maiores detalhes estão disponibilizados no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>; **e) para a inscrição de candidato com deficiência**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados (em formato PDF): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **f) para a inscrição de candidato indígena**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados (em formato PDF): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.12. Inscrições com documentação incompleta ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado, ou ainda as que forem enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.13. A homologação das inscrições será divulgada no dia **10 de setembro de 2018**, no mural do POSLIN e no site do Programa.

3.14. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

3.15. No ato da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seja na prova específica escrita (no caso do Mestrado), seja no projeto inicial (no caso do Mestrado e do Doutorado).

3.16. Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO**

4.1. Haverá 03 (três) bancas – uma de cada área de concentração – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela prova específica para o Mestrado; haverá três (03) bancas – uma de cada área – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela defesa desses projetos para o Doutorado. Cada banca será constituída por 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente. Em qualquer etapa do processo seletivo os suplentes participarão em caso de impedimento justificado de um membro titular.

4.2. A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá indicar Comissões Examinadoras Específicas por linha de pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à banca da respectiva área.

4.3. A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada no mural do POSLIN e no site do Programa, no dia **06 de setembro de 2018**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada um dos membros das bancas, em função de candidatos inscritos nesta Seleção.

4.4. MESTRADO - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

4.4.1. PRIMEIRA ETAPA - MESTRADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) definição clara e objetiva da problemática de pesquisa; (iii) domínio da bibliografia pertinente; (iv) consistência na redação e na organização textual; (v) exequibilidade dentro do prazo para execução (máximo de 24 meses para Mestrado); (vi) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item 3.11.1. deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2019, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos iniciais de pesquisa, estes serão considerados “aceitos” ou “não aceitos”. O resultado dessa etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia **27 de setembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Mestrado no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018**. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do

Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria (Av. Antônio Carlos, 6627 – Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035) e durante o horário de atendimento externo (das 13h30 às 17h – horário de Brasília, de segunda a sexta-feira). Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio. Será facultado ao candidato acesso à avaliação do seu projeto durante o período de recursos. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia **18 de outubro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília).

4.4.2. SEGUNDA ETAPA – MESTRADO - PROVA ESPECÍFICA ESCRITA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): A prova específica, com a duração de 04 (quatro) horas, será aplicada pelo CENEX/FALE, no dia **22 de outubro de 2018**, das 14h às 18h, em local a ser divulgado no site do CENEX e em seus murais, até 48 horas antes do início da prova. Será permitida consulta ao material indicado na bibliografia de cada área na primeira hora, podendo o candidato usar suas anotações, exclusivamente aquelas feitas em sala no horário da prova, para responder, nas outras três horas, às questões propostas. Não será aceita, em hipótese alguma, consulta a anotações trazidas de casa. As respostas às questões da prova podem ser dadas em português, espanhol ou inglês e, no caso das linhas 2B - Análise do Discurso (vertente francesa) e 2C - Retórica (estudos de base teórica francesa), em francês. O candidato deverá dominar o conteúdo programático definido no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do projeto apresentado para o processo seletivo. A bibliografia indicada para essa prova está disponível no Informativo da Seleção 2019, no site do Programa. Com valor de 100 pontos, a prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens do programa de cada área (80 pontos); ii) consistência da redação e da organização textual (20 pontos). A prova específica de mestrado tem como objetivo avaliar conhecimentos de base sobre as teorias relacionadas à área pretendida. A nota mínima exigida para aprovação é de 70 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.10. deste Edital).

4.5. DOUTORADO - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

4.5.1. PRIMEIRA ETAPA - DOUTORADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA): O projeto inicial de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) definição clara e objetiva da problemática de pesquisa; (iii) domínio da bibliografia pertinente; (iv) fundamentação teórica e metodológica; v) consistência na redação e na organização textual; vi) exequibilidade dentro do prazo para execução (máximo de 48 meses para Doutorado); vii) caráter inovador da proposta; viii) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item 3.11.2. deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2019, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos de pesquisa, estes serão considerados “aceitos” ou “não aceitos”. O resultado dessa etapa será divulgado no mural do POSLIN e no site do Programa, no dia **27 de setembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado da primeira etapa do Doutorado no período de **28 de setembro e 08 de outubro de 2018**. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria (Av. Antônio Carlos, 6627 – Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035) e durante o horário de atendimento externo (das 13h30 às 17h – horário de Brasília, de

segunda a sexta-feira). Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio. Será facultado ao candidato acesso à avaliação do seu projeto durante o período de recursos. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia **18 de outubro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília).

**4.5.2. SEGUNDA ETAPA - DOUTORADO - DEFESA DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** Essa etapa será realizada no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018, em local e horário a serem definidos e divulgados no mural do POSLIN e no site do Programa. A lista de horários de defesa é estabelecida por ordem alfabética. Essa etapa poderá ser feita presencialmente ou on-line, no caso de candidatos que não puderem comparecer presencialmente. Tais candidatos poderão fazer a defesa do projeto utilizando o Skype, desde que isso tenha sido solicitado no ato da inscrição, com indicação do endereço eletrônico para essa finalidade. A defesa por Skype será feita nas mesmas datas da defesa presencial, considerando-se o horário de Brasília. O candidato poderá solicitar um novo agendamento somente em casos de falta de luz ou de problemas na rede relacionados à UFMG. O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com o setor de apoio técnico da Faculdade de Letras da UFMG, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Essa etapa consistirá em perguntas dos membros da banca sobre o projeto de pesquisa apresentado. Com valor de 100 pontos, essa segunda etapa avaliará: i) capacidade de apresentar e justificar o projeto de pesquisa (30 pontos); ii) capacidade de argumentar e responder a questões específicas relacionadas ao tema e aos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa (40 pontos); iii) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (30 pontos). A nota mínima para aprovação é de 70 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.10. deste Edital).

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **5.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

5.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;



d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade do candidato, segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial nos dias das provas.

6.5. O candidato que possuir alguma deficiência que implique a necessidade de tempo adicional para a realização das provas deverá declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.9. deste Edital.

## **7. DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR**

7.1. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.10. deste Edital).

7.2. MESTRADO E DOUTORADO - A nota final de cada candidato no processo seletivo será a nota da prova específica: prova escrita (para o Mestrado) e defesa do projeto inicial de pesquisa (para o Doutorado).

7.3. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas propostas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

7.4. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”**, **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas propostas para candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) idade do candidato, com prioridade para os mais velhos; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

7.5. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para Mestrado e Doutorado, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas para Mestrado e Doutorado, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9. As notas obtidas no processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas para indígenas e pessoas com deficiência serão afixadas no mural do POSLIN e divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.lettras.ufmg.br/>, a partir das 18h (horário de Brasília) do dia **08 de novembro de 2018**.

7.10. Após a divulgação do resultado final (indígenas) ou preliminar (pessoas com deficiência) do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria (Av. Antônio Carlos, 6627 - Faculdade de Letras/UFMG, sala 4035). O candidato terá, portanto, o período de **09 a 19 de novembro de 2018** para interpor recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13h30 às 17h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira. Durante o período indicado e no horário de atendimento ao público, será facultado aos candidatos acesso às suas respectivas avaliações. O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final (para

índigenas) ou preliminar (para pessoas com deficiência) será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa, no dia **29 de novembro de 2018**, a partir das 18h (horário de Brasília). Caso o julgamento dos recursos interfira nas listas já divulgadas com o resultado final (candidatos indígenas) e/ou preliminar (candidatos com deficiência), nova(s) lista(s) será(ão) divulgada(s) nesse mesmo dia e horário. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **22 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio. Para isso, deve preencher o formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

8.3. O candidato deverá ainda, no período de **03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, entregar na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo, ou enviar, via SEDEX, com comprovação de data de postagem até **15 de janeiro de 2019** (não serão aceitos documentos com data de postagem depois de 15/01/2019), cópia dos seguintes documentos impressos (mesmo aqueles que já tenham sido enviados on-line no ato de inscrição):

8.3.1. Para candidatos brasileiros: a) CPF (cadastro de pessoa física) ou outro documento em que conste o CPF; b) documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar); c) Certidão de Nascimento ou de Casamento; d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e do TRE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais). Não serão aceitos comprovantes de votação nem declarações de situação regular do título de eleitor; e) no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, documento militar válido, com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; f) comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem); g) comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O

registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação; h) aqueles que concorreram como candidatos com deficiência deverão apresentar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): h1) autodeclaração de pessoa com deficiência; h2) relatório do médico assistente; i) aqueles que concorreram como candidatos indígenas deverão apresentar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): i1) autorreconhecimento indígena; i2) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; j) os candidatos deverão entregar a proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) pretendida(s) por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação).

8.3.2. Para candidatos estrangeiros: a) CPF (Cadastro de Pessoa Física). Para informações sobre como obter CPF no exterior, o candidato deverá acessar o link <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/outros-servicos/cpf> ou entrar em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima; b) Passaporte, especificamente a página de identificação e páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V) ou do Acordo de Residência do Mercosul. Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal; c) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou impressão de tela do Sincra (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), em que conste carimbo e assinatura de agente da Polícia Federal; d) Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem); e) comprovante de conclusão de curso de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). O registro acadêmico do candidato ficará condicionado a essa comprovação; f) aqueles que concorreram como candidatos com deficiência deverão apresentar os seguintes formulários preenchidos, de acordo com os modelos disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): f1) autodeclaração de pessoa com deficiência; f2) relatório do médico assistente; g) os candidatos deverão entregar a proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) pretendida(s) por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação).

8.4. A documentação entregue nesta etapa (conforme itens 8.3.1. ou 8.3.2.) deverá estar completa, legível e sem rasuras. Caso a documentação não seja entregue ou esteja incompleta, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

8.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão seja de conclusão, seja de colação de grau). Em caso de Curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa.

8.6. De acordo com o que dispõe o art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis”.

8.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada presencialmente, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, de acordo com o calendário acadêmico da UFMG.

8.9. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão realizados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.10 deste Edital.

8.10. De acordo com o que dispõe a Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.lettras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação), os candidatos aprovados para o Mestrado deverão comprovar proficiência em língua inglesa ou, caso sejam candidatos aprovados para as linhas 2B (vertente francesa) ou 2C (estudos de base teórica francesa), em língua francesa. Os candidatos aprovados para Doutorado deverão comprovar proficiência em língua inglesa ou em língua francesa (caso sejam candidatos aprovados para as linhas 2B (vertente francesa) ou 2C (estudos de base teórica francesa)), além da comprovação de proficiência em outra língua estrangeira, dentre as línguas previstas na Resolução nº 04/2018. Os candidatos indígenas que não possuam o português como língua materna e os candidatos com deficiência auditiva que tenham Libras como primeira língua deverão comprovar proficiência apenas em língua portuguesa **para o mestrado. Para o doutorado**, deverão comprovar proficiência em língua portuguesa e em língua inglesa ou em língua francesa (caso sejam candidatos aprovados para as linhas 2B (vertente francesa) ou 2C (estudos de base teórica francesa)), ficando dispensados de comprovação de proficiência em outra língua estrangeira. A não comprovação de proficiência em língua estrangeira e/ou em português, conforme o caso, impedirá o aluno de se matricular no curso pretendido, desclassificando-o do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas.

8.11. Interessados em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser(em) realizada(s) pelo CENEX para a Área 4: Linguística, Letras e Artes, conforme o calendário de exames de proficiência para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site do CENEX -

[www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nesses exames, além dos detalhes específicos das provas. Os interessados deverão verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua estrangeira e/ou de português para o Mestrado e o Doutorado.

8.12. Os alunos estrangeiros que não possuem o português como língua materna deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação em prova de Português como Língua Adicional, realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 4: Linguística, Letras e Artes. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex); (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

8.13. Informações sobre outros certificados e documentos aceitos para comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ou em português como língua estrangeira (ou língua adicional) podem ser consultadas na Resolução nº 04/2018 do Colegiado do Programa, disponível no site <http://www.poslin.lettras.ufmg.br> (link Sobre o Poslin – Legislação).

9. Casos omissos serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Profª Drª Gláucia Muniz Proença Lara  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos  
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO 1  
Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da  
União

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos)

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
  
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

Número de Referência: 02082018

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$ 149,11.

Valor total: R\$149,11.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.